



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 002/2022 de 22 de fevereiro de 2022** - Concessão de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. Luíz Ribeiro Dias.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9WRCFRIWZBRAFYASQBL4A

## Portarias



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **PORTARIA Nº 002/2022**

de 22 de fevereiro de 2022

### **CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Público Municipal Sr. Luíz Ribeiro Dias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

**CONSIDERANDO** o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. LUÍZ RIBEIRO DIAS, matrícula nº 147, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, a partir de 21/02/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 23/03/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 22 de fevereiro de 2022.

**Jean Charles Alexandre**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitscheck, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

---

PRESIDENTE